



Camara Municipal de Rosário

"Administração"

"ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL DE VINTE E TRÊS"

Às dezessete horas e quarenta minutos na Sala do Plenário Ver. Martinho da Cruz da Câmara Municipal de Rosário-MA, realizou-se mais uma sessão sob a Presidência do Senhor Ver. Rachid João Sauaia, do Vice-presidente Ver. Agenor Brandão Lima Filho, assessorado da primeira Secretária Ver.^a Valdinea Ayres Matos e do Segundo Secretário Ver. Luiz Carlos Barros De Oliveira. Presentes os Vereadores: Rachid João Sauaia, Agenor Brandão Lima Filho, Valdinea Ayres Matos Lucia, Luiz Carlos Barros De Oliveira, José Maria Pedrosa Lopes Filho, Cleondes Dantas Verde, Carlos Alberto Serra da Costa, Caio Henrique Andrade Carvalho, Antônio Machado Neto, Luiz Orlando Calvet Aquino, Lúcia Helena Rodrigues Cavalcante e Marciely Santos Ramos (Ver. Jadson Mendes Pereira com falta justificada). Iniciaram os trabalhos com a leitura de um trecho bíblico feita pelo Vereador Carlos Alberto Serra da Costa. Lida a Ata da Sessão Anterior submetida em discussão e votação, obtendo aprovação unânime dos Edis presentes. Após o Pequeno Expediente iniciou-se a Ordem do dia com a leitura da denuncia de autoria da Sr^a Maria Madalena Santos Lima portadora do CPF nº 000.916.973-36 e da Sr^a Simone da Silva Andrade portadora do CPF nº 831.758.303-15 ambas residentes e domiciliadas em Rosário-MA, encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rosário-MA, requerendo-lhe a constituição de comissão Especial processante usando apurar o suposto cometimento de infração política administrativa (incompatibilidade com a dignidade da câmara e quebra de decoro na conduta pública) por parte do Sr. Vereador José Maria Pedrosa Lopes Filho (Necó), CPF nº 197.031.123-15, residente e domiciliado em Rosário-MA, segundo as denunciante acima citadas em sessão ordinária da Câmara Municipal de Rosário-MA, realizada no dia 05 de dezembro de 2022 (32ª Sessão Ordinária) o mesmo abusando de suas prerrogativas parlamentares, inferiu diversas acusações caluniosas e difamatórias às denunciante acima citadas e aos demais presidentes das Associações integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/2022 e PAA-CONAB) chamando-os de ladrões e que faziam parte de esquema de lavagem de dinheiro com atual Secretário de Agricultura. Segundo as denunciante nessas mesma Sessão o Ver. Pedrosa Filho (Necó) afirmou categoricamente que a atual gestão por meio do Sr. Secretário de Agricultura participa do esquema de lavagem de dinheiro através das Associações integrantes do PNAE, além de comparar os alunos da rede pública de ensino à "macacos". Antes de dar início à votação da admissibilidade, primeira e segunda individualização da denuncia o Ver. José Maria Pedrosa Lopes Filho usou a tribuna para pedir desculpas aos nobres colegas Vereadores caso tenha cometido algum excesso, assim o fez aos demais agricultores familiares que se acham prejudicados nessa demanda contra a sua pessoa, deixou bem claro que na condição de católico e praticante, sempre procurou atender a vontade de Deus e não a sua, pois a maior dívida do Ser humano pode ter é o perdão, portanto pediu perdão e perdoou à todos os agricultores familiares que segundo ele, estão sendo induzidos à fazer esse processo contra ele, deixou também o seu pedido de desculpas ao Parlamento e a Sociedade rosariense. Após a leitura na integra da referida denuncia e o pronunciamento do Ver. Pedrosa Filho (Necó), destacou-se a primeira individualização da infração acima descrita onde o Vereador, segundo a denuncia, abusou de suas prerrogativas inferindo acusações caluniosas e difamatórias às denunciante e demais presidentes das associações integrantes do PNAE e PAA-CONAB, chamando-os de "ladrões" e que faziam parte do esquema de lavagem de dinheiro com o atual secretário de Agricultura. E seguida a primeira individualização e admissibilidade da denuncia contra o Ver. José M^a Pedrosa Filho (Necó) foi submetida em votação obtendo seis (06) votos favoráveis dos Edis: Agenor Brandão, Antonio Machado, Caio Henrique, Luiz Orlando, Rachid Sauaia e Valdinea Matos e seis (06) votos contrários dos Edis: Carlos Alberto S. da Costa, Cleondes Dantas Verde, Pedrosa Filho (Necó), Lúcia Helena Cavalcante, Luiz Carlos (Kiko) e Marcielly Ramos. De acordo com o resultado da votação da primeira individualização e admissibilidade da denuncia acima descrita, a mesma foi declarada rejeitada. Leu-se também a Segunda individualização da infração descrita na denuncia onde o Ver. José Maria Pedrosa L. Filho (Necó) na mesma data supramencionada comparou os alunos da rede pública de ensino a "macacos". Em seguida a segunda individualização e admissibilidade da denuncia contra o Ver. José M^a Pedrosa L. Filho (Necó) submetida em votação obtendo seis (06) votos favoráveis dos Edis: Agenor Brandão, Antonio Machado, Caio Henrique, Luiz Orlando, Rachid Sauaia e Valdinea Matos, declarada portanto rejeitada de acordo com o resultado da votação da segunda individualização e admissibilidade da denuncia acima descrita. E nada mais havendo a tratar o Senhor presidente encerrou a ordem do dia da referida sessão, Sala das sessões do Palácio Doroteia Queiroz da Câmara Municipal de Rosário em vinte e quatro do mês de abril do ano de dois mil de vinte e três. Registrada em recurso audiovisual. Transmissão ao vivo, sob domínio público e permanente nas plataformas Youtube, Facebook e TV Câmara; nos termos da Resolução nº



Camara Municipal de Rosário

"Administração"

001/2023 Gab/Pres da C. M. Rosário-MA.

<https://www.cmrosario.ma.gov.br/tv-camara>

<https://www.youtube.com/watch?v=FjWl-0A0tQU&t=38s>

<https://www.facebook.com/camaraderosario/videos/103810422700212>